



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 040728163

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2020/0005965-6**

114ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Amira Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Contribuinte: 038.039.0005-0/ 0006-9/ 0007-7/ 0008-5/ 0009-3

Local: Rua Dr. Eduardo Amaro, 178.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 14/09/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical de uso misto, subcategoria de uso R2v-1 e nR1- 6, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana. **RETORNO APÓS COMUNIQUE-SE.**

PRONUNCIAMENTO/038/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 114ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de março de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SVMA (doc. 039825407), tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento 'Aprova Rápido'. Em eventual pedido de recurso o interessado deverá atender aos itens elencados por SMUL/SERVIN (doc. 040509597) e SVMA (doc. 039825145).

São Paulo, 10 de março de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM
PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 12/03/2021, às 11:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040728163** e o código CRC **1F1CD223**.